



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.069 de 24 de abril de 2024.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE-SC.

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pela **Lei Municipal Nº 697 de 05 de dezembro de 2023**.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Novo Horizonte/SC, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais)** para o seguinte programa:

**50.00 – SECRETARIA DE AGRICULT. TRANSPORTES OBRAS E M. AMBIENTE**  
**50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Atividade 2.028 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Elemento de Despesa–4.4.90.00.00.00.0000 - 1.754.0000.0000 -Aplicações diretas **R\$ 1.110.000,00**

**TOTAL.....R\$ 1.110.000,00**

**Art. 2º** - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º inciso IV, serviram como recurso para abertura de crédito Suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela **Lei nº 697 de 05 de dezembro de 2023**.

**Parágrafo 1º** - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Fica revogado o Decreto nº 4.008 de 11 de dezembro de 2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Município de Novo Horizonte**

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.  
Em 24 de abril de 2024.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretário de Administração e Fazenda